



União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais  
Município de Ourém

## Comissão de avaliação

### Ata n.º 1

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2019, pelas dezassete horas, reuniu a Comissão de Avaliação, composta por Abílio Gameiro Rodrigues, Presidente, Jorge Manuel Pereira dos Santos, secretário, e Paulo Luís Marques Nunes, tesoureiro da Junta de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- Ponto 1 – Aprovação regulamento da Comissão de Avaliação;-----
- Ponto 2 – Estabelecer diretrizes para a aplicação objetiva do SIADAP para o biénio 2019/2020. -----
- Ponto 3 – Estabelecer as competências a que se devem subordinar a avaliação de desempenho. -----
- Ponto 4 - Fixação do Modo de distribuição das percentagens máxima (quotas) e estimativa do número de funcionários a contemplar.-----
- Ponto 5 – Fixação do período de avaliação. -----

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, passou-se à discussão dos pontos da Ordem de Trabalhos:-----

\*\*\*\*\*

#### **Ponto 1 – Aprovação regulamento da Comissão de Avaliação;**

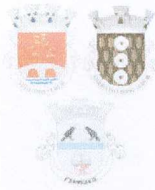
Apresentado o regulamento de funcionamento da Comissão de Avaliação, proposto pela Junta de Freguesia, e que faz parte integrante desta ata, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

\*\*\*\*\*

#### **Ponto 2 – Estabelecer diretrizes para a aplicação objetiva do SIADAP para o biénio 2019/2020**

A avaliação e desempenho, mais que um procedimento administrativo, deve ser uma ferramenta que permita modificar comportamentos de maneira a melhorar as atuais formas e métodos de trabalho e assim contribuir para uma melhor qualidade dos serviços prestados pela União das Freguesias.-----

Critério para a validação das propostas de desempenho Relevante, Inadequado e Excelente por parte da Comissão de Avaliação para este biénio:-----



AP  
X  
Juf

## União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

Município de Ourém

**\*Avaliação com desempenho Inadequado** – carece de justificação de acordo com os seguintes critérios:-----

**Motivos:** em que medida as competências não demonstradas ou inexistentes tiveram um impacto negativo no desempenho do serviço; -----

**Necessidades de formação:** qual o tipo de formação que o trabalhador deve frequentar para melhorar o seu desempenho profissional;-----

**Capacidades com potencial desenvolvimento:** quais as competências que o trabalhador tem que desenvolver para melhorar o seu desempenho profissional;-----

**\*Avaliação com desempenho relevante:** carece de fundamentação onde conste o desenvolvimento do avaliado, os seus contributos mais relevantes para o serviço, devendo ser acompanhada das respetivas evidências. A fundamentação deve obedecer aos seguintes requisitos:-----

**Motivos:** em que medida as competências demonstradas a um nível elevado tiveram um impacto positivo no desempenho do serviço; -----

**Esforço pela atualização e aplicação de conhecimentos:** em que medida o trabalhador se esforçou pela atualização e aplicação de conhecimentos técnicos, com vista à melhoria do desempenho profissional;-----

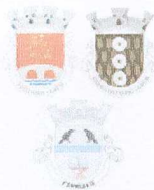
**Comportamentos e atitudes do trabalhador:** quais as competências e atitudes demonstradas pelo trabalhador com impacto positivo no serviço; -----

**\*A Menção e desempenho excelente** poderá ser atribuída quando se verificarem os seguintes requisitos cumulativos: -----

- a) Obtenção de 5 “competência demonstrada a um nível elevado” em 75% das competências;-----
- b) Ser, pela atitude, empenho e dedicação, um exemplo para todos os trabalhadores da mesma carreira;-----
- c) Demonstrar em permanência, disponibilidade, compromisso com o serviço e resultados visivelmente superiores ao exigível;-----
- d) Manter um nível de desempenho regular com tendência a distinguir-se positivamente; -----
- e) Inovar nos processos de trabalho, organização interna, com vista à melhoria dos serviços, designadamente em termos de qualidade, eficiência e eficácia. -----

\*\*\*\*\*

**Ponto 3 – Estabelecer as competências a que se devem subordinar a avaliação de desempenho**



AP  
A  
JK

## União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

Município de Ourém

Nos termos do n.º 80º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e do artigo 23º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro a avaliação e desempenho é feita com base em competências. -----

De acordo com a alínea b) do artigo 23º do Decreto-Regulamentar 18/2009, de 4 de setembro devem ser escolhidas para cada trabalhador no mínimo 8 competências, de acordo entre o avaliador e o avaliado, prevalecendo a escolha do superior hierárquico se não houver acordo. A avaliação final é a média aritmética simples das pontuações atribuídas às competências. -----

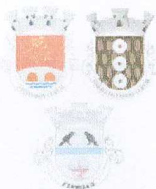
A Comissão de Avaliação propõe as seguintes competências:

Competências	
<b>Assistente Técnico</b>	1 - Realização e Orientação para Resultados; 2 - Orientação para Serviço Público; 3 - Conhecimentos e Experiência; 4 - Organização e Método de Trabalho; 7 - Trabalho de Equipa e Cooperação; 8 - Inovação e Qualidade; 9 - Comunicação; 13 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
<b>Assistente Operacional</b>	1 - Realização e Orientação para Resultados; 2 - Orientação para o Serviço Público; 4 - Organização e Método de trabalho; 5 - Trabalho de Equipa e Cooperação; 7 - Relacionamento Interpessoal; 8 - Adaptação e Melhoria Contínua; 9 - Inovação e Qualidade; 12 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;

\*\*\*\*\*

### **Ponto 4 - Fixação do Modo de distribuição das percentagens máxima (quotas) e estimativa do número de funcionários a contemplar.**

Para efeitos de diferenciação de desempenho, a Comissão de Avaliação deliberou, por unanimidade, fixar a seguinte distribuição, que teve por base o universo de trabalhadores afetos aos serviços da União das Freguesias e tendo em conta cada carreira. -----



## União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais

Município de Ourém

Descrição	Assistente Técnico	Assistente Operacional
União das Freguesias (universo por carreira)	4	3
União das Freguesias (universo Total)	7	
União das Freguesias (25%) por carreira	1	1
União das Freguesias (quota relevante)	2	
União das Freguesias (quota de excelente 5%)	1	

\*\*\*\*\*

### Ponto 5 – Fixação do período de avaliação

A Comissão de Avaliação deliberou, por unanimidade, fixar as seguintes datas para o processo de avaliação: -----

- **De 02 a 13 de dezembro** – Contratualização das competências com os trabalhadores;  
A Comissão de Avaliação deliberou ainda, por unanimidade, que o período de avaliação relevante para efeitos de atribuição de notas é aquele que se inicia com a contratualização das competências e que termina a 31 de dezembro de 2020, mas o resultado da avaliação abrange o biénio 2019/2020. -----

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, cuja ata depois de lida vai ser assinada pelos presentes. -----

A Comissão de Avaliação

*Alípio Gamaio Rodrigues*  
*João Paulo da Silva*  
*João Luís Marques Nunes*